

acção de combate a incêndios florestais em 2007, em Parada do Monte, concelho de Melgaço;

Que não descurou os seus deveres e que se distinguiu com competência e profissionalismo nas suas funções de piloto aviador, desempenhando serviços muito meritórios a Portugal;

Que se encontra abrangido pelo artigo 4.º, n.º 1, do Regulamento de Concessão da Medalha de Mérito de Protecção e Socorro, aprovado pela Portaria n.º 980-A/2006, de 14 de Junho;

Condecoro, a título póstumo, o piloto de helicópteros ao serviço da EMA comandante José Eduardo Nunes Abreu, com a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau ouro e distintivo azul.

22 de Outubro de 2008. — O Ministro da Administração Interna, Rui Carlos Pereira.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 27019/2008

1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 21.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento do Concurso para Admissão ao curso de Formação de Agentes da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria 122/2000, de 8 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria 1387/2004, de 10 de Novembro, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos aprovados e inaptos ao concurso externo de ingresso para admissão ao curso de Formação de Agentes da Polícia de Segurança Pública, para o preenchimento de até 1000 vagas, aberto pelo aviso n.º 11981/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77 de 18 de Abril de 2008, encontra-se nos seguintes locais para consulta:

Direcção Nacional da PSP — Largo da Penha de França, 1, em Lisboa;

Escola Prática de Polícia — Largo das Forças Armadas, em Torres Novas;

Sítio oficial da PSP na internet, em www.psp.pt;

Sítio oficial da EPP na internet em www.psp.pt/psp/epp;

Comandos metropolitanos de Lisboa e Porto, comandos distritais e regionais, para os candidatos residentes nas respectivas áreas de distrito.

A acta de aprovação da lista final, homologada pelo Director Nacional da PSP, pode ser consultada na Escola Prática de Polícia, em Torres Novas, nos dias úteis das 09H00 às 17H00.

2 — Nos termos do artigo 23.º do regulamento citado no n.º 1, da lista de classificação final cabe recurso hierárquico para o Ministro da Administração Interna, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

27 de Outubro de 2008. — O Director, Jorge Alexandre Gonçalves Maurício, intendente.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 29085/2008

Considerando que o licenciado Paulo Jorge Leitão Batista, inspector da carreira de investigação e fiscalização do SEF, completa os três anos da comissão de serviço no cargo de Subdirector Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, cargo de direcção intermédia do 2.º grau, em 27.01.2009;

Considerando que o referido dirigente deu cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15.01, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30.08;

Considerando o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e os resultados obtidos por aquele dirigente, determino:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 21.º n.º 8 e 24.º n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15.01, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30.08, renovo a comissão de serviço do Licenciado Paulo Jorge Leitão Batista no cargo de Subdirector Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, com efeitos a partir de 27.01.2009.

30 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, Manuel Jarmela Palos.

Despacho n.º 29086/2008

Considerando que o licenciado José António Van Der Kellen, inspector superior da carreira de investigação e fiscalização do SEF, completou os

três anos da comissão de serviço no cargo de director regional do Algarve, cargo de direcção intermédia do 1.º grau, em 30.09.2008;

Considerando que o referido dirigente deu cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15.01, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30.08;

Considerando o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e os resultados obtidos por aquele dirigente, determino:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 21.º n.º 8 e 24.º n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15.01, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30.08, renovo a comissão de serviço do licenciado José António Van Der Kellen no cargo de director regional do Algarve, com efeitos reportados a 30.09.2008.

30 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, Manuel Jarmela Palos.

Despacho n.º 29087/2008

Lista n.º 115/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, ao cidadão brasileiro:

Diogenes Alexandre da Silva Pereira — 24-01-73

4 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, Marina Nogueira Portugal.

Despacho n.º 29088/2008

Lista n.º 114/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Selejanjo Caetano de Souza	08-06-59
Leonardo Meira de Souza	03-11-76
Maria Auxiliadora de Jesus	06-01-62
Wehbe Ferreira Lima Alves	09-03-82
Maria Jose Vital	07-08-55
Roberto Fernandes da Cunha	28-02-78
Dirce Inacia de Oliveira Souza	09-01-54
Maria Jose Carvalho da Conceição	05-03-64
Monica Banach	18-11-82
Elcio Adão de Souza	11-09-70
Daniel de Faria Junqueira	17-09-81
Vanderlita Vieira de Souza	22-09-64
Jandira Borges da Silva Lacerda	12-12-73

4 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, Marina Nogueira Portugal.

Despacho n.º 29089/2008

Lista n.º 115/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Outubro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Cristiane Nunes Paes Lemes	03-09-78
Eliane de Jesus Neri dos Santos	17-07-72
Aline da Penha Valadares Souza	13-07-84

Nome	Data de nascimento
Emerson Lopes de Souza	06-07-75
Waldinei Brandão Alkimim	17-10-74
Waldeci Marques da Rocha	20-04-58
Adilson Rodrigues Soares	13-07-76
Otavio de Castro	17-11-68
Marcio Amadias Timiro	20-02-73
Wania da Silva Timiro	09-04-82
Mariana Lauers Bravin Sousa	30-05-82
Kelson dos Santos Araujo	24-03-65
Jose Donizete Domingos	05-08-61
Laura Moura Costa dos Santos Soares	22-09-61

4 de Novembro de 2008. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho n.º 29090/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na licenciada Ana Paula Felicissimo Ramos, directora do Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito do funcionamento geral do estabelecimento prisional que dirige, as previstas nas alíneas *a)* a *d)* do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1.2 — No âmbito da gestão de Recursos Humanos:

- a)* Justificar ou injustificar faltas;
- b)* Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- c)* Conceder licenças sem vencimento até 90 dias ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- d)* Conceder licenças por paternidade de 5 dias úteis ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Trabalho;
- e)* Conferir posse ao pessoal por mim nomeado e colher a aceitação de nomeação de funcionários afectos ao estabelecimento prisional;
- f)* Autorizar, nos termos legais, o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- g)* Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço e não tenham duração superior a 3 dias ou 18 horas;
- h)* Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no estabelecimento prisional, excepto quando contenham matéria não acessível, bem como a restituição de documentos aos interessados.

1.3 — No âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas, circunscritas à prática de actos de gestão corrente:

- a)* Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de 75.000 euros, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mantido em vigor pela alínea *f)* do n.º 1 do artigo 14.º das Disposições finais (Cap. IV) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- b)* Outorgar, no âmbito da competência para a realização de despesas conferida na alínea anterior, nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, mediante aprovação prévia da respectiva minuta do contrato pela Subdirectora-Geral que tutela as Áreas Financeira, Patrimonial e de Infra-estruturas e equipamentos;
- c)* Visar os autos de consignação, de vistoria e de medição de trabalhos realizados, bem como os autos de recepção provisória e definitiva das empreitadas adjudicadas, no âmbito das competências ora delegadas;
- d)* Visar os autos de recepção de fornecimento de bens, no âmbito das competências ora delegadas;
- e)* Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;

f) Autorizar e emitir meios de pagamento, nos termos dos artigos 29.º a 31.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, bem como movimentar as contas abertas em nome da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — estabelecimento prisional respectivo, designadamente, a assinatura de cheques;

g) Autorizar a constituição do fundo de maneiço nas dotações orçamentais inscritas no Centro de Custo do estabelecimento prisional, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

h) Autorizar as deslocações em serviço no território nacional, dos funcionários e agentes em exercício de funções no estabelecimento prisional aos serviços centrais e demais serviços externos desta Direcção-Geral, e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo (não antecipadas).

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a licenciada Ana Paula Felicissimo Ramos, a subdelegar nos seus adjuntos as competências ora delegadas, previstas nas alíneas *g)* e *h)* do n.º 1.2 e na alínea *h)* do número 1.3 deste despacho, bem como para autorizar a realização de despesas urgentes e inadiáveis por conta do fundo de maneiço, mediante recurso ao procedimento adequado.

3 — O presente despacho produz efeitos à data de hoje.

15 de Outubro de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Clara Albino*.

Despacho n.º 29091/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo nos licenciados Ana Maria Almeida Spencer Salomão, Alexandre Amadeu Cardoso Martins Gonçalves e José Júlio Carvalho da Silva, respectivamente, directores dos estabelecimentos prisionais Regionais de Faro, Olhão e Guimarães, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito do funcionamento geral do estabelecimento prisional que dirigem, as previstas nas alíneas *a)* a *d)* do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1.2 — No âmbito da gestão de Recursos Humanos:

- a)* Justificar ou injustificar faltas;
- b)* Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- c)* Conceder licenças sem vencimento até 90 dias ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- d)* Conceder licenças por paternidade de 5 dias úteis ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Trabalho;
- e)* Conferir posse ao pessoal por mim nomeado e colher a aceitação de nomeação de funcionários afectos ao estabelecimento prisional;
- f)* Autorizar, nos termos legais, o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- g)* Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço e não tenham duração superior a 3 dias ou 18 horas;
- h)* Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no estabelecimento prisional, excepto quando contenham matéria não acessível, bem como a restituição de documentos aos interessados.

1.3 — No âmbito da realização de despesas:

- a)* Autorizar a realização de despesas decorrentes de deslocações aos hospitais em transporte de ambulância;
- b)* Autorizar a realização de despesas relativas a consultas, tratamentos, meios de diagnóstico e internamentos, e, ainda, de medicamentos, mediante recurso ao adequado procedimento legal e no respeito pelos seguintes limites:

b.1) Fornecedores de Bens e Serviços Integrados no Serviço Nacional de Saúde — 17.500 euros;

b.2) Fornecedores de Bens e Serviços Não Integrados no Serviço Nacional de Saúde — 12.500 euros;

c) Autorizar a realização de despesas, urgentes e inadiáveis, por conta do fundo de maneiço, mediante recurso ao procedimento adequado;

d) Autorizar as deslocações em serviço, em território nacional, dos funcionários e agentes em exercício de funções no estabelecimento prisional aos serviços centrais e demais serviços externos desta Direcção-Geral, e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo (não antecipadas).